



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

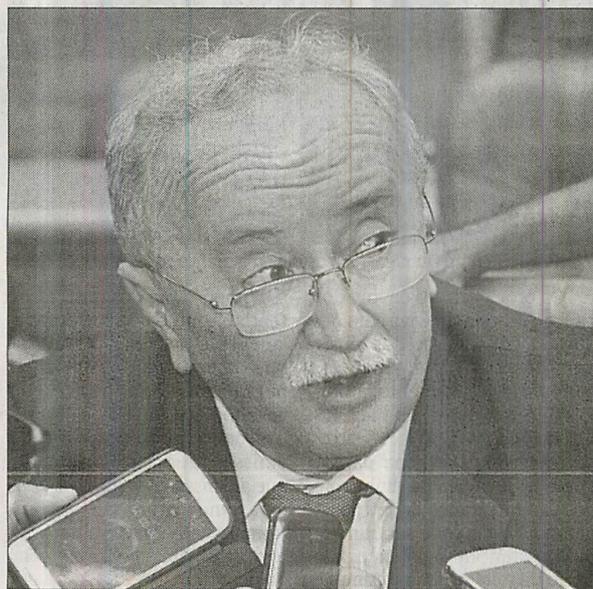
Jornal da Cidade - 28/04/2015

TRE julga hoje candidatura do deputado Luciano Bispo

Presidente da Assembleia tomou posse, mas Justiça ainda analisa seu caso

O Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE/SE) voltará a julgar hoje, a partir das 15h, o registro de candidatura do presidente da Assembleia Legislativa, o deputado estadual Luciano Bispo (PMDB). Embora ele tenha tomado posse no ano passado, porque o TRE deferiu a candidatura, a situação do parlamentar continuou sob análise da Justiça, em decorrência de recursos do Ministério Público Eleitoral e da coligação adversária. O caso foi levado ao Tribunal Superior Eleitoral. A ministra Luciana Lóssio determinou que um novo julgamento fosse feito no Tribunal estadual.

Em nota ao JORNAL DA CIDADE, a Assessoria da Comunicação de Luciano Bispo informa que ele se encontra “tranquilo” quanto ao julgamento. “Essa tranquilidade decorre de informações repassadas pelo setor jurídico, que está acompanhando o processo. O Pleno do TRE/SE autorizou a candidatura



LUCIANO está tranquilo e lembra que TRE autorizou sua candidatura

de Luciano Bispo, com base nos procedimentos legais. O MP e a coligação adversária recorreram ao TSE, que não julgou o processo e pediu que ele fosse reavaliado no Tribunal estadual. Entre o primeiro e o segundo julgamento não

houve fato novo”, informou o jornalista Marcos Aurélio, que responde pela assessoria do presidente da Assembleia Legislativa.

Em decisão monocrática do final do ano passado, a ministra afirmou que os re-

ursos eleitorais não teriam efeito suspensivo, devendo-se privilegiar a celeridade que o processo demanda e reencaminhou para nova análise no Tribunal local. Quanto à acusação, feita pelo Ministério Público e pela coligação adversária de condenação por improbidade administrativa, ela rechaçou a possibilidade de inelegibilidade.

“As falhas apontadas pelo Tribunal de Contas, no caso, não são suficientes para caracterização da inelegibilidade, pois não podem ser enquadradas como ato doloso de improbidade. No caso, não houve sequer condenação à devolução de recursos ao erário ou menção a efetivo prejuízo financeiro da administração”, decidiu a ministra quando deu parecer favorável à candidatura de Luciano Bispo. Na semana passada, ele, ao conversar com o JORNAL DA CIDADE, disse estar “muito tranquilo e em paz”. “Decisão judicial a gente espera o resultado”, afirmou.

Arquivo JC